

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**QUATIS PREV**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS**  
**CNPJ: 06.698.764/0001-89**

**PORTARIA Nº 009/2023**

**Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 28/2020 que concedeu do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARÍLIA DA CUNHA MACHADO DUQUE.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº **091** de **02 de março de 2023**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

**Considerando ainda** a fundamentação legal prevista na Súmula nº 473 do STF, art. 171 da Portaria 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e art. 6º da EC 41/2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Retificar a Portaria nº 028/2020 para Revisar o ato de concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, com proventos integrais ao tempo de contribuição e com direito a PARIDADE, a servidora MARÍLIA DA CUNHA MACHADO DUQUE, portadora do CPF nº 918.587.047-15, nomeada através da Portaria nº 007/2000, investida e empossada em 17 de fevereiro de 2000, no cargo de Bióloga, Nível NS, Padrão A, sob a matrícula nº 779-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto Art. 21 e seus incisos da Lei Municipal nº 520/2006 e o contido na Súmula nº 473 do STF, art. 171 da Portaria 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e art. 6º da EC 41/2003;**

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos no valor total de R\$ 1.908,23 (mil, novecentos e oito reais e vinte e três centavos), com PARIDADE e com pagamento de eventuais diferenças apuradas desde 01/12/2020;**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/12/2020. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Quatis/RJ, 28 de abril de 2023.

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**